

PARECER 1495/1999 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 419/1999.

Trata-se de projeto do Nobre Vereador WADIIH MUTRAN que permite o Poder Executivo Municipal a fixar e cobrar o preço público pela ocupação de solo urbano pelo sistema de posteamento de rede de energia elétrica e de iluminação pública, de propriedade da Eletropaulo.

A iniciativa não esbarra em nenhum óbice legal, haja visto que tem por objetivo propor norma justa de uso e ocupação do solo mediante cobrança de preço público.

A matéria encontra amparo no artigo 13, I e II da Lei Orgânica do Município.

Pela LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 03/11/99.

Roberto Trípoli - Presidente - contrário

Luiz Paschoal - Relator

Archibaldo Zancra

Eder Jofre

Ivo Morganti

Wadih Mutran